



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

DECRETO Nº 1.442 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas no orçamento fiscal do Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo, no valor total de R\$ 702.439,64 (setecentos e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.378, de 08 de outubro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 702.439,64 (setecentos e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Anulação	Suplementação
Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo					
15.451.0086.1195.0000	4.4.90.51.00	xx	0.02.81.100.004	-	R\$ 667.317,64
15.451.0086.1195.0000	4.4.90.51.00	xx	0.01.00.001.001	-	R\$ 35.122,00
TOTAL				R\$ -	R\$ 702.439,64

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º são decorrentes da Tendência de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, relativo ao Programa Somando Forças, conforme Termo de Convênio nº 017/2014, celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Anulação de Despesas, assim distribuídos:

I - tendência de excesso de arrecadação: no valor de R\$ 667.317,64 (seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos);

II - anulação de despesas: no valor de R\$ 35.122,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte e dois reais), conforme discriminações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Anulação	Suplementação
Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo					
15.451.0008.1022.0000	4.4.90.51.00	xx	0.01.00.001.001	-	R\$ 35.122,00
TOTAL				R\$ -	R\$ 35.122,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de junho de 2015.

FRACIANE MOTTA
Prefeita